



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN nº
0047/2025

Em, 7 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.405,00 (Um Mil e Quatrocentos e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	368	1002	2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE		
0000260	4490.52	99	15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00	
Total da Ação					1.300,00	
Total da Unidade Orçamentária					1.300,00	

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08	122	1003	2050	Gestão Administrativa do FMAS		
0000569	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105,00	
Total da Ação					105,00	
Total da Unidade Orçamentária					105,00	
Total de Suplementações					1.405,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.405,00 (Um Mil e Quatrocentos e Cinco Reais), como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	368	1002	2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE		
0001046	3390.92	99	15690000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.300,00	
Total da Ação					1.300,00	
Total da Unidade Orçamentária					1.300,00	

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08	122	1003	2050	Gestão Administrativa do FMAS		
0000561	3190.16	99	15001000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	105,00	
Total da Ação					105,00	
Total da Unidade Orçamentária					105,00	
Total de Anulações					1.405,00	
Total de Outras Fontes					0,00	



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total Geral de Fontes

1.405,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO

BARRETO

Prefeito